



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

**Processo:** 3196/2013  
**Origem:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**Responsável:** SÉRGIO LEÃO  
**Assunto:** APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA 5ª MEDIÇÃO AO CONTRATO 157/2005 - ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 17/2004 - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA TO-255 - TRECHO: NOVA ROSALÂNDIA

### ANÁLISE DE RECURSO Nº. 027/2013

Versam os presentes autos sobre a análise do suposto apostilamento de reajustamento de preços da 5ª medição parcial do Contrato nº 157/2005, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins – DERTINS, representada pelo Sr. Sérgio Leão e a Empresa CTN – Construtora Terra Norte LTDA, objetivando a execução dos serviços de restauração da TO 255-Trecho NOVA ROSALÂNDIA.

Convém esclarecer ainda, que a nosso ver os autos de per si não revelam a necessidade da aplicabilidade de ato administrativo na modalidade de apostilamento, pois não está caracterizada nenhuma das situações descritas legalmente.

Considerando o que preceitua o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a ampla defesa e o contraditório e ausência do subscritor da referida apostila;

Considerando que a nosso ver os instrumentos utilizados pelo gestor para processar e efetuar pagamentos de faturas em atraso, não é o adequado, ou seja, as despesas não podem ser regularizadas financeiramente por meio de apostilamento, pois o pleito não encontra respaldo nas regras contidas no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93;

Considerando a decisão da 1ª Câmara, através do ACÓRDÃO Nº 123/2013, de 26 de março de 2013, onde:

8.1 Rejeitar as razões de defesa apresentadas pelo senhor Sérgio Leão – Ex-Subsecretário da SEINF/TO, representado pelo seu procurador, o senhor Solano Donato Carnot Damacena, inscrito na OAB TO nº 2.433.

8.2 Julgar irregulares as contas objeto da Tomada de Contas Especial, referente ao apostilamento de reajuste de preços da 5ª medição, subscrito pelo Senhor Sérgio Leão – Ex-Subsecretário da Secretaria da Infraestrutura-SEINF, originário do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratual de nº157/2005, em conformidade com o artigo 85, III, “b”, “c” e “e” da Lei nº 1284/2001 c/c art.

77, II, III e V do RITCE/TO.

8.3 Imputar ao Senhor Sérgio Leão – Ex-Subsecretário da Infra-Estrutura e subscritor dos Termos de Apostilamento, o débito no valor de R\$ 50.952,16 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), atualizados pelos índices da legislação em vigor, nos termos dos artigos 37, 85, III, “c”, e 88, caput da Lei nº 1284/2001, c/c o art. 78, § 2º do RITCE/TO, em decorrência de gestão antieconômica injustificada que resultou no pagamento do reajustamento da 5ª medição ao Contrato de nº 157/2005.

8.4 Aplicar ao Senhor Sérgio Leão, subscritor do Termo de Apostilamento, consoante os termos do artigo 38 da Lei nº 1284/2001 c/c artigo 158 do RITCE/TO, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do dano apurado, o qual corresponde a R\$ 5.095,21 (cinco mil noventa e cinco reais vinte e um centavos).

Considerando que a nosso ver os instrumentos utilizados pelo gestor para processar e efetuar pagamentos de faturas em atraso, não foi o adequado, ou seja, as despesas não podem ser regularizadas financeiramente por meio de apostilamento, pois o pleito não encontra respaldo nas regras contidas no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Assim, o entendimento conclusivo para **não acatar** os argumentos apresentados no Recurso, agora em análise, por não serem suficientes para retirar as objeções técnicas registradas, e, por conseguinte, as reformas das decisões pleiteadas, não encontram respaldo.

**QUARTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO** no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 21 de agosto de 2013.

**José Pires Elias**  
Analista de Controle Externo  
Matrícula: 23.880-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'ARC 27/2013'

JOSE PIRES ELIAS

Código de Autenticação: 7ffd66580ac07b1ff7636f9b15609fa6 - 22/08/2013 13:00:54